



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2164/2011

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI** prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – SDECT, para elaboração de um Relatório Técnico contendo a Caracterização Geológico-Geotécnica, a Análise e Determinação de Risco relacionado às moradias, o Cálculo de Estabilidade de Taludes e as Diretrizes de Estabilização necessárias para a Vila Queiroz Galvão (Morro do Esquimó) no Bairro de Juquey no Município de São Sebastião.*

***Artigo 2º**- Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.*

***Artigo 3º**- As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 18 de novembro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 69/2011*